
REGULAMENTAÇÃO – ESTÁGIO DOCÊNCIA

A respeito do estágio docência, o **Regulamento da CAPES** estabelece que:

ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Art. 18. O estágio de docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, e a qualificação do ensino de graduação sendo obrigatório para todos os bolsistas do Programa de Demanda Social, obedecendo aos seguintes critérios:

- I. para o programa que possuir os dois níveis, mestrado e doutorado, a obrigatoriedade ficará restrita ao doutorado;
- II. para o programa que possuir apenas o nível de mestrado, a obrigatoriedade do estágio docência será transferida para o mestrado;
- III. as Instituições que não oferecerem curso de graduação, deverão associar-se a outras Instituições de ensino superior para atender as exigências do estágio de docência;
- IV. o estágio de docência poderá ser remunerado a critério da Instituição, vedado à utilização de recursos repassados pela CAPES;
- V. a duração mínima do estágio de docência será de um semestre para o mestrado e dois semestres para o doutorado e a duração máxima para o mestrado será de dois semestres e três semestres para o doutorado;
- VI. compete à Comissão de Bolsas CAPES/DS registrar e avaliar o estágio de docência para fins de crédito do pós-graduando, bem como a definição quanto à supervisão e o acompanhamento do estágio;
- VII. o docente de ensino superior, que comprovar tais atividades, ficará dispensado do estágio de docência;
- VIII. as atividades do estágio de docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do programa de pós-graduação realizado pelo pós-graduando.
- IX. havendo específica articulação entre os sistemas de ensino pactuada pelas autoridades competentes e observadas as demais condições estabelecidas neste artigo, admitir-se-á a realização do estágio docente na rede pública de ensino médio;
- X. a carga horária máxima do estágio docência será de 4 horas semanais.

Normas básicas para o registro, acompanhamento e avaliação do estágio docência no PPGTE.

1. Após estabelecer com seu orientador onde, quando e como o estágio será realizado, o bolsista deverá requerer na Secretaria do PPGTE o seu pedido de estágio, conforme modelo específico de [requerimento](#). Ao pedido deverá ser anexado o [plano de trabalho](#) a ser desenvolvido durante o estágio, com a devida ciência do orientador.
2. O pedido de estágio docência deverá ser analisado pela CPG do PPGTE. Após a análise, o bolsista deverá ser comunicado do parecer da CPG.
3. O acompanhamento do estágio ficará sob a responsabilidade do orientador do bolsista mantendo a Comissão de Bolsas informada sobre o desenvolvimento do estágio.
4. Após a realização do estágio, o bolsista deverá elaborar um [relatório](#) de conclusão do estágio e encaminhá-lo para apreciação da CPG. No próprio relatório deve ser registrado os [pareceres](#) consubstanciados do professor supervisor junto ao qual foi realizado o estágio assim como do orientador do aluno.
5. A CPG analisará a documentação encaminhada e emitirá um parecer a respeito, que será anexado à pasta do aluno junto à Secretaria do PPGTE.